



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, o reajuste de 5 % (cinco por cento) nos seus vencimentos, sendo 4,83% a título de revisão geral anual (RGA) e 0,17% a título de aumento real.

Art. 2º. Fica vedada a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos, por força do princípio da anterioridade legislativa e do princípio da fixação de subsídio em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos próprios, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4º. Fica dispensada a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa, por determinação do § 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em razão de previsão de revisão geral anual de 5,00% (cinco por cento) no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 14 de janeiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO

1º Secretário

FELIPE STELUTTI

2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de lei visa à concessão de reajuste de salários e vencimentos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos que garantem a Revisão Geral Anual, definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O conteúdo deste projeto de lei encontra-se previsto no artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, e no artigo 88-A, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, sendo a despesa assumida compatível com as disposições do orçamento.

Ressalta-se que o índice oficial de inflação do ano de 2024 IPCA/FIPE totalizou 4,83%.

Vale lembrar ainda que a Câmara Municipal fez previsão, no orçamento da câmara municipal para 2025, de revisão geral anual de 5,00% (cinco por cento) aos servidores.

Solicitamos a apreciação da matéria, em sessão legislativa extraordinária a ser realizada no próximo dia 16 de janeiro de 2025, uma vez que se trata de providência necessária e que faz jus ao trabalho realizado pelos funcionários.

Vista Alegre do Alto, 14 de janeiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO

1º Secretário

FELIPE STELUTTI

2º Secretário